

PORTARIA Nº 3.336, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00190.108252/2022-18, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle ocupado pelo servidor Leonardo Araujo Nunes, matrícula SIAPE nº 3298634.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução a este cargo, estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.342, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00190.108246/2022-52, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle ocupado pelo servidor Raony Luna Ribeiro Ferreira Lima, matrícula SIAPE nº 3304646.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução a este cargo, estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.345, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00190.111394/2022-54, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle ocupado pelo servidor Henrique Napoleão Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3297862.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução a este cargo, estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.346, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00190.108281/2022-71, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle ocupado pelo servidor João Pedro Batista Ribeiro Costa, matrícula SIAPE nº 3304722.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução a este cargo, estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.347, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00190.111348/2022-55, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle ocupado pelo servidor Pedro Rocha de Moraes, matrícula SIAPE nº 1973168.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução a este cargo, estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.349, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00190.111388/2022-05, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle ocupado pelo servidor Gabriel Sena Galvão, matrícula SIAPE nº 3299679.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução a este cargo, estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.350, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00190.108306/2022-37, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle ocupado pelo servidor Lucas José Silva da Silveira, matrícula SIAPE nº 1047361.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução a este cargo, estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.362, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00190.108085/2022-05, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle ocupado pelo servidor Guilherme Casseano de Souza, matrícula SIAPE nº 3302976.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução a este cargo, estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.363, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00190.108496/2022-92, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle ocupado pelo servidor Carlos Guilherme Faro Graterol, matrícula SIAPE nº 3296773.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução a este cargo, estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.369, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00213.100143/2022-39, resolve:

EXONERAR, a pedido, SANDRO GUSTAVO SOUSA SANTOS, do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no art. 34 da Lei nº 8.112/1990, ficando vago o cargo que atualmente ocupa, de acordo com art. 33, inciso I, da mesma lei.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.373, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, considerando o comando contido no processo judicial nº 0068258-91.2014.4.01.3400 e o Parecer de Força Executória nº 377/2022/CORESPNE/PRU1R/PGU/AGU, bem como estando de acordo com o Parecer nº 323/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU e a Nota nº 62/2022/CONJUR-CGU/CGU/AGU, com seus respectivos despachos de aprovação, e demais informações no processo administrativo nº 00190.107585/2022-11, resolve:

Art. 1º Nomear, para o Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral da União, instituído pelo art. 1º do Decreto nº 4.321, de 05 de agosto de 2002, o candidato HUGO HYAGO DE CARVALHO MENDONÇA, com fundamento no inciso I do art. 9º e art. 10, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Código 403100, Classe "A", Padrão I, da Carreira de Finanças e Controle, criada pelo Decreto-Lei nº 2.346, de 23 de julho de 1987, com alteração de denominação promovida pela Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.377, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 2º da Portaria Normativa nº 33, de 8 de novembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no Processo nº 00190.108255/2022-43, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle ocupado pelo servidor Daniel Taj Ahid Garreto, matrícula SIAPE nº 3302662.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução a este cargo, estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE**PORTARIA Nº 3.364, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, e conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 00201.100092/2022-84, resolve:

DESIGNAR JAIDIR ALVES COSTA DOS SANTOS, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Serviço, código FCE 1.05, do Serviço do Núcleo de Ações de Controle I, da Controladoria Regional da União no Estado do Acre, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

OSMAR NILO DE JESUS LIMA BEZERRA NETO



PORTARIA Nº 3.385, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, e conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 00201.100092/2022-84, resolve:

DESIGNAR MAUREEN DA SILVA BRANDÃO, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Serviço, código FCE 1.05, do Serviço do Núcleo de Ações de Controle II, da Controladoria Regional da União no Estado do Acre, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

OSMAR NILO DE JESUS LIMA BEZERRA NETO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3.337, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.227, de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 38, de 8 de junho de 2020, e tendo como último ato a recondução de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 1.081, de 3 de junho de 2022, publicada no D.O.U. nº 106, Seção 2, p. 59, de 6 de junho de 2022, referente ao Processo nº 00190.103982/2020-52.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 3.338, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.084, de 3 de junho de 2022, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 56, de 8 de junho de 2022, referente ao Processo nº 00190.102484/2022-54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 363, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta dos Processo Administrativo nº 19.00.4011.0007999/2022-35, resolve:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul LINDOMAR TIAGO RODRIGUES para atuar como membro colaborador da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa, pelo período de 1 (um) ano, a contar do dia 15 de dezembro de 2021, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 368, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto nos Processos nº 19.00.4011.0007772/2022-53 e nº 19.00.2017.0008129/2022-51, resolve:

Art. 1º Incluir os incisos X e XI ao caput do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 351 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2022:

"Art. 1º

X- ELIZÂNGELA CRISTIAN DIAS COELHO, servidora do CNMP;

XI - LUÍSA FOIZER CAPUTO TEIXEIRA PASCHOAL, servidora do CNMP

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 370, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.4010.0006042/2021-91, resolve:

Art. 1º Requisitar, a contar de 7 de janeiro de 2023, a servidora DIANA LEITE NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 25.774, para atuar, pelo período de 1 (um) ano, no Conselho Nacional do Ministério Público, com ônus para a origem quanto aos vencimentos e às vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 371, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Resolução nº 185, de 2 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso XI ao art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 353 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XI - LARISSA MELO DE SOUZA ABREU, Servidora do CNMP.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPU Nº 184, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e a deliberação do eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na 318ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2022, constante do Procedimento Administrativo MPDFT nº 08191.138611/2022-55, resolve:

Art. 1º Promover, por merecimento, VANESSA DE SOUZA FARIAS, Promotora de Justiça Adjunta, ao cargo de Promotora de Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Berenice Maria Scherer, conforme consta da Portaria PGI/MPDFT nº 623, de 19 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 228, de 30 de novembro de 2020, Seção 2, pg. 78/79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da Lei Complementar nº 75/1993.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 964, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 204, § 1º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.024306/2022-10, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do Procurador da República PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado de São Paulo - GAECO-MPF/SP, no período de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar de reuniões com membros do Ministério Público Paraguai, a serem realizadas entre os dias 28 de novembro e 1º de dezembro de 2022, em Assunção, Paraguai.

Art. 2º Autorizar o afastamento do país, com ônus, no período de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022, do servidor CARLOS MAGNO DE DEUS RODRIGUES, representante da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para assessorar o membro designado no artigo anterior, durante as reuniões.

Art. 3º Os custos com passagens aéreas, traslados internos, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do Ministério Público Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.026, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 204, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.022325/2022-10, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da Procuradora Regional da República STELLA FÁTIMA SCAMPINI, no período de 11 a 15 de dezembro de 2022, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar do Encontro da Rede de Fiscais Especializados em Tráfico de Pessoas e Tráfico Ilícito de Imigrantes da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos (REDTRAM/AIAMP), a realizar-se entre os dias 12 e 14 de dezembro de 2022, em Cartagena das Índias, na Colômbia.

§1º. Os custos com passagens aéreas, traslados, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

§2º. Caberá ao Ministério Público Federal o custeio de meia diária internacional para cobertura do período de deslocamento do membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.035, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.015247/2021-16, resolve:

Art. 1º Dispensar VICTOR MANOEL MARIZ, Procurador da República, do encargo de substituto eventual do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Nomear CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS, Procuradora da República, para exercer o cargo em comissão, código CC-5, de Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Designar KLEBER MARTINS DE ARAUJO, Procurador da República, para exercer o encargo de substituto eventual do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.036, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XV, alínea "d", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido na Decisão ASSESSORIA/PGR nº 182, de 1º de dezembro de 2022, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.024776/2022-83, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA, titular do 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado da Bahia, para atuar, excepcionalmente, perante o Justiça Estadual na Comarca de Mata de São João/BA, nos autos dos Processos nos 0000407-67.2012.8.05.0164, 0000301-08.2012.8.05.0164 e 0000281-22.2009.8.05.0164.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

